



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA NORMATIVA Nº 253/GABR/REITORIA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Cria a Coordenadoria de Gestão de Riscos e Controles Internos, vinculada ao Reitor, na estrutura organizacional da Reitoria, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.007246/2024-00, resolve:

Art. 1º Inserir na estrutura organizacional da Reitoria a seguinte unidade:

Unidade Organizacional	Código da Função	Sigla SEI	Vinculação Hierárquica
Coordenadoria de Gestão de Riscos e Controles Internos	FG-5	CGRCI	Reitor

Art. 2º À Coordenadoria de Gestão de Riscos e Controles Internos compete:

I - assessorar o Comitê de Governança, Riscos e Controle na aderência das ações da instituição às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões relacionados à gestão de riscos e controles internos;

II - coordenar a elaboração e revisão do Plano de Gestão de Riscos e do Relatório de Gestão de Riscos;

III - monitorar o processo de gerenciamento dos riscos do IFCE e propor ações para seu aperfeiçoamento;

IV - propor metodologias e ferramentas de gestão de riscos e controles internos;

V - coordenar a disseminação de informações sobre o processo de gestão de riscos e controles internos no IFCE;

VI - atuar na orientação e treinamento dos servidores do IFCE com relação aos temas atinentes à gestão de riscos e controles internos;

VII - promover outras ações relacionadas à gestão de riscos e controles internos, em conjunto com as demais áreas do IFCE;

VIII - propor iniciativas e boas práticas relacionadas ao aprimoramento dos controles internos administrativos e ao gerenciamento de riscos;

IX - desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de competência que forem determinadas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle;

X - subsidiar o Comitê de Governança, Riscos e Controle fornecendo informações para a tomada de decisão; e

XI - participar, quando convocada, das reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Ivam Holanda de Souza
Reitor Substituto do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Reitor Substituto**, em 18/10/2024, às 07:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6624354** e o código CRC **4CFC79BD**.

Referência: Processo nº 23255.007246/2024-00

SEI nº 6624354